- EPP - CNPJ Nº 34.263.393/0001-48.
Objeto: 01 (UM) TRATOR AGRICOLA CABINADO.
Valor: R$139.700,00
Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.
Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608. 0062. 1060 - 500 - 449032.
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1350118

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0326/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-83DW7.
DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: O Município de São Mateus, CNPJ/MF: 27.167.477/0001-12.
OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.
Valor: R$ 318.900,00
Vitória, 27 de junho de 2024
Enio Bergoli da Costa
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1350188

Resumo Termo de Convênio SEAG nº 013/2024
Processo: 2024-GL534
SIGA nº SEAG/020/2024
CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG
CONVENENTE: Município de MARECHAL FLORIANO-ES
Objeto: Aquisição de blocos intertravados e meio fios de concreto para aplicação em vias rurais do município de marechal Floriano-ES
VALOR TOTAL: 850.992,90 (oitocentos e cinqüenta mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: O presente convênio vigerá a partir de 01/07/2024 ate 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.31.101.20.608.0062.3364 Fontes: 704 e 500 ED: 44.40.42
Vitória, ES, 27/06/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1349773

Resumo Termo de Convênio SEAG nº 012/2024
Processo: 2024-8J580
SIGA nº SEAG/016/2024
CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG
CONVENENTE: Município de SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.
Objeto: Execução de revestimento primário para melhoria de trafegabilidade no trecho "Alto São Sebastião, estrada que liga a localidade à Jatibocas, município de Itarana/ES.
VALOR TOTAL: 1.002.092,49 (hum milhão dois mil noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: O presente convênio vigerá a partir de 01/07/2024 ate 30/06/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.31.101.20.782.0062.3362 Fonte: 50000000000 ED: 44.40.42
Vitória, ES, 27/06/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1349784

ERRATA
No Resumo do Contrato de Doação com Encargos SEAG/Nº 0317/2024 - Processo nº 2023-5H4GX, publicado no DOE/ES no dia 23/04/2024.
Onde se lê:
Valor: R$ 12.811,99.
Leia-se:
Valor: R$ 12.250,00.

Protocolo 1350132

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

DECISÃO ADMINISTRATIVA/DIPRE Nº 007/2024
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processos e-Docs nº 2023-F1K1D e nº 2023-TCNLB
Referente Contrato nº 013/2023
Ementa: Descumprimento Contratual. Aplicação de sanções administrativas. E L Machado Medicamentos Ltda - CNPJ: 08.734.023/0001-31. Multa e suspensão temporária.
O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), torna público o indeferimento do recurso apresentado pela empresa na peça #44, acolhimento das manifestações elaboradas pela gestora do contrato nas peças #46 e #69, ratificando a decisão de aplicar as sanções administrativas de multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total apurado a ser pago no mês de referência, que corresponde ao valor de R$ 733,64 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Nacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa E L Machado Medicamentos Ltda, conforme previsto no Acórdão nº 006/2018 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, na Cláusula Nona, 9.2, (b) e (c) do Contrato nº 013/2023, no art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 89, incisos II e III da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, bem como na Decisão do Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, constante na peça #33 e o consequente registro da sanção no CRC/ES, no SICAF e CGU/CEIS. **É a decisão. Publique-se e notifique-se.**
Vitória/ES, 27 de junho de 2024.
LEONARDO CUNHA MONTEIRO
Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1349813

2024-ZH26KQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/06/2024 08:28 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 27 de Junho de 2024 às 22:15:44 Código de Autenticação: 5af3c7be

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/06/2024 08:28:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZH26KQ

2024-ZH26KQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/06/2024 08:28 PÁGINA 2 / 2